

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 060 | 04 de Abril de 2024

Cadastro Conhecer para incluir Unico

O CADASTRO ÚNICO NÃO SERVE APENAS PARA O BOLSA FAMÍLIA,

MANTENHA O SEU ATUALIZADO!









PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos Humberto Ribeiro da Silva José Luiz de Brum Sabença Juliano Barbosa do Rego Kátia Cristina Miki da Silva Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	07
Secretaria Municipal de Saúde	80
Fundo de Previdência Municipal	8







ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 586 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.820 de 28 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária,

Art. 1°. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00000	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.183	Vigilância em Saúde – COFI-VS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0101	Material de Consumo	35.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.230	Assistência Financeira Complementar para o Paga- mento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203.200,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)346.200,00	

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	

30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	28.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.183	Vigilância em Saúde – COFI-VS	
4.4.90.52.00.00.00.0101	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.229	Assistência Financeira Complementar para o Paga-	
	mento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.00.00.00.0025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	1	
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.232	Assistência Financeira Complementar para o Paga-	
	mento Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem – Cruz	
	Vermelha	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.200,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.234	Assistência Financeira Complementar para o Paga-	
	mento Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem – FAA	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)346.200,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de março de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal



REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3839 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A CASCATA LOCALIZADA NO PORTAL DE IPIABAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada o nome da Cascata, localizada no Portal de Ipiabas de: Onofre de Freitas Tinoco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 177/2023 Autor: Rafael Couto

LEI MUNICIPAL Nº 3850 DE 03 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NASCIMENTO DE PREMATUROS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE NOVEMBRO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ao inciso XXX do art. 4º da Lei Municipal 3.156/2019:

XXXVII - Dia Municipal do nascimento de Prematuros, a ser celebrado anualmemteno dia 17 de novembro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 002/2024 Autor: Pedro Fernando

PORTARIA Nº 449/2024

atribuições

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, PEDRO HENRIQUE DUTRA DE CARVALHO SEMEDO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor das Ações de Campo – Setor II, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

PORTARIA Nº 452/2024

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3787 de 17 de outubro de 2023, LILIANE MOREIRA DE ANDRADE, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regiões Administrativas, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Smg/gam Smg/gam



PORTARIA Nº 463/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709 de 13/02/23, JUREMA BARROS DE CASTRO LEMOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gestão, Nível DAS-5, na estrutura da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo n°299/SMAE/2024 smg/gam

PORTARIA Nº 464/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal n° 3709 de 13/02/23, VAL-DIRENE MARIA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2-Administrativo do Gabinete, Nível DAS-1, na estrutura da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 468/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, JANDER VIEIRA DE SOUZA COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 469/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 457/2024, publicada no DOE nº 059 de 03/04/2024, pag. 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Smg/gam

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 012/2024

OBJETO: Reconstrução da ponte localizada na Travessa José Duque de Freitas, Bairro São João, no município de Barra do Piraí. EMPRESA: UNITERRA TERRAPLANAGEM LTDA-ME. CNPJ: 10 970 151/0001-26

VALOR: O valor total será de R\$ 492.506,42 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Baptista do Nascimento Secretário Municipal de Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 03 de abril de 2024.

Mario Reis Esteves Prefeito Municipal





AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 1 (um) veículo, durante o período de 12 (doze) meses, com manutenção preventiva e corretiva, tipo rodoviário/caminhão, adaptado como unidade móvel de saúde bucal e clínica de multi especialidades, denominado SAÚDE MÓVEL, desenvolvido e legalizado para a prestação de serviços clínicos e odontológicos no Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 12088/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 19 de abril de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372. – Ana Paula Nascimento - Pregoeira.

Barra do Piraí, 02 de abril de 2024.

SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal, torna público o ATO DE INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 23008/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a locação do imóvel de código 85469, situado à Rua Barão do Rio Bonito, nº 126, Loja, Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí-RJ, que futuramente irá funcionar como sede do Almoxarifado Central da Saúde, em amparo na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações.

Locador: FELIPE DE SOUZA RAPOSO

CPF: ° 093.396.167-74

Valor Global: R\$244.140,00 (duzentos e guarenta e guatro mil cento e guarenta reais)

Barra do Piraí, 03 de Abril de 2024

DIONE BARBORA CARUZO Secretário Municipal de Saúde- Interino

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida	
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde e CLINICA RADIOLÓGICA MEGA IMAGEM LTDA.	
ОВЈЕТО:	O presente Termo de Confissão de Dívidas tem como objeto o pagamento no valor de R\$6.499,98 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa oito centavos), em decorrência dos serviços prestados pelo credor nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023, conforme laudas do processo administrativo n° 19378/2023.	
VALOR:	R\$6.499,98 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa oito centavos)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.2962 3.3.90.39.99.0022 1600	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19378/2023	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 59, parágrafo único, da Lei de nº 8.666/93	
DATA DA ASSINATURA:	03 de Abril de 2024.	
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. AURELINA DE MACEDO FIGUEIRA, falecida em 06/02/2024, conforme processo nº 3159/2024.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 06/02/2024 para os efeitos legais.

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. ROGÉRIO COSME ALVES DA SILVA, falecido em 30/01/2024, conforme processo nº 3158/2024.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 30/01/2024 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 4 de abril de 2024.

Barra do Piraí, 4 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ Matricula nº 1524 Cristiane Sena Ribeiro Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ Matricula nº 1524

